



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

E D I T A L N° 2111/2012

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 06 de Junho/2012, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações, Rua Benjamin Constant, 686, 2º andar do Prédio do Banco do Brasil.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município da Educação e Cultura, **TORNAM PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 06 de Junho de 2012**, no Setor de Licitações, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 – DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados à diversas Secretarias, constante dos seguintes itens:

1.01 – 146 FRASCOS DE ALVEJANTE – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: De Boa Qualidade, em embalagem plástica contendo 2 Litros cada. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.02 – 113 PACOTES DE PANOS DE USO GERAL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Pano de Boa qualidade, contendo 05 unidades em cada pacote. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.03 – 40 FRASCOS DE LIMPADOR DE PISO COM BRILHO – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: De Boa Qualidade, em embalagem plástica contendo 1 Litro cada. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.04 – 38 UNIDADES DE LIMPADOR DE USO GERAL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.05 – 62 FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: De Boa Qualidade, em embalagem plástica contendo 2 Litros cada. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.06 – 101 LITROS DE ÁLCOOL - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Embalagem plástica resistente, contendo 01 litro. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.07 – 02 FRASCOS DE ÁLCOOL GEL - (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: Embalagem plástica resistente, contendo 500g. O rótulo deve ser adequado a



legislação específica.

1.08 – 12 FRASCOS DE ACETONA - (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: Embalagem plástica resistente, contendo 100 ml. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.09 – 10 BALDES 10 LITROS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagem plástica resistente com capacidade de 10 litros cada. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.10 – 02 BACIAS TAMANHO MÉDIO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagem plástica resistente. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.11 – 51 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA – INCOLOR - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 900ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.12 – 72 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA – AMARELA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 900ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.13 – 05 UNIDADES DE CERA EM PASTA – COR AMARELA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem em lata, contendo 380 gramas cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.14 – 04 UNIDADES DE RODO EM ESPUMA PARA PASSAR CERA, COM CABO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com espuma resistente e cabo em madeira resistente.

1.15 – 03 UNIDADES DE RODO DE BORRACHA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com borracha resistente e cabo em madeira resistente.

1.16 – 178 UNIDADES DE DESINFETANTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com fragrância pinho ou eucalipto. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.17 – 189 UNIDADES DE DETERGENTE PARA LOUÇA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.18 – 15 UNIDADES DE AMACIANTE DE ROUPAS - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 2 litros cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.



1.19 – 122 UNIDADES DE ESPONJA PARA LOUÇA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Dupla face, medindo 110mm x 20mm, antibacteriana. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.20 – 10 PACOTES DE SACOS PARA ASPIRADOR DE PÓ A-10 - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Sacos compatíveis com Aspirador Marca Prosdócimo Modelo Hydro VAC, A-10, de boa qualidade, embalagem contendo 3 unidades cada. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.21 – 40 PACOTES DE ESPONJA DE AÇO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Pacotes contendo 08 unidades. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.22 – 24 UNIDADES DE ESFREGÃO DE AÇO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Esfregão de Aço, duplo e de boa qualidade.

1.23 – 57 PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M - (Especificar o valor do Par);

Especificação: Anatômica, antiderrapante, revestida interiormente com flocos de algodão. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.24 – 41 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO - (Especificar o valor do Fardo);

Especificação: Folha branca e macia, fardo contendo 16 pacotes com 4 unidades cada. Medindo 60m x 10cm cada rolo. Deve constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.25 – 88 UNIDADES DE LUSTRA MÓVEIS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, com fragrância de lavanda. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.26 – 14 UNIDADES DE LIMPA V IDROS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 500ml. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.27 – 07 UNIDADES DE LIXEIRAS PEQUENAS COM TAMPA SOLTA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em plástico resistente, com capacidade de 10 litros. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.28 – 02 UNIDADES DE LIXEIRAS GRANDES COM TAMPA SOLTA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em plástico resistente, com capacidade de 50 litros. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

**1.29 – 08 FARDOS DE TOALHAS DE PAPEL - (Especificar o valor do Fardo);**

Especificação: Folha branca e macia, fardo contendo 12 pacotes com 2 unidades cada. Deve constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.30 – 07 UNIDADES DE ÓLEO DE PERÓBA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.31 – 33 UNIDADES DE SAPONÁCEO EM PÓ – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica resistente contendo 300 gramas cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.32 – 62 UNIDADES DE SACO BRANCO ALVEJADO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, medindo 40 x 60cm, 100% algodão.

1.33 – 94 KG DE SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagem resistente, contendo 01 Kg cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.34 – 84 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA COMUM - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Contendo 400 gramas cada unidade. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.35 – 214 PACOTES DE SACO PARA LIXO 15 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente com capacidade para 15 litros, contendo 20 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

1.36 – 106 PACOTES DE SACO PARA LIXO 30 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente com capacidade para 30 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

1.37 – 298 PACOTES DE SACO PARA LIXO 50 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente com capacidade para 50 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

1.38 – 96 PACOTES DE SACO PARA LIXO 100 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente 0,008 micras com capacidade para 100 litros, contendo 05 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

1.39 – 172 UNIDADES DE SABONETE NEUTRO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 90 gramas cada



unidade. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.40 – 30 UNIDADES DE SABONETE ANTIBACTERIAL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 90 gramas cada unidade. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.41 – 09 UNIDADES DE VASSOURA DE NYLON COM CABO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, cerdas cilíndricas, resistentes e macias.

1.42 – 01 UNIDADE DE VASSOURA DE PÊLO COM CABO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, cerdas cilíndricas, resistentes e macias.

1.43 – 13 UNIDADE DE VASSOURA DE LIMPEZA TIPO BRUXA COM CABO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, cerdas de pano, resistentes e macias.

1.44 – 20 UNIDADES DE SABONETE LÍQUIDO 500ML - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 500 ml cada unidade. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.45 – 11 UNIDADES DE SABONETE LÍQUIDO 05 LITROS - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 05 litros cada unidade. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.46 – 30 PACOTES DE ABSORVENTE COM ABAS, 08 UNIDADES - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 08 unidades cada pacote. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.47 – 50 UNIDADES DE DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 360ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.48 – 65 UNIDADES DE PASTILHAS SANITÁRIAS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, contendo 40g cada unidade.



1.49 – 04 UNIDADES DE ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, cerdas cilíndricas e com suporte.

1.50 – 60 UNIDADES DE CREME DENTAL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com flúor, cartucho com 90 gramas cada. Deve constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado à legislação específica.

1.51 – 05 UNIDADES DE PÁS PARA LIXO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Em plástico resistente, de boa qualidade, tamanho médio.

1.52 – 27 UNIDADES DE PANO DE PRATO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em algodão, com dimensões mínimas de 0,30x0,40m.

1.53 – 15 UNIDADES DE TOALHA DE ROSTO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em algodão, com dimensões mínimas de 0,50x0,80m.

1.54 – 12 UNIDADES DE ISQUEIRO A GÁS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em plástico resistente, medindo aproximadamente 8 x 2,5cm.

1.55 – 01 UNIDADE DE ESPANADOR GRANDE DE PENA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, material resistente, medindo aproximadamente 60cm.

1.56 – 01 UNIDADE DE ESPANADOR PEQUENO DE PENA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, material resistente, medindo aproximadamente 30cm.

1.57 – 06 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Copos em plástico resistente, de boa qualidade com capacidade de 50 ml. Embalagem contendo 100 unidades.

1.58 – 21 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS 180ML – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Copos em plástico resistente, de boa qualidade com capacidade de 180 ml. Embalagem contendo 100 unidades.

1.59 – 05 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS 300ML – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Copos em plástico resistente, de boa qualidade com capacidade de 300 ml. Embalagem contendo 100 unidades.

OBSERVAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, diretamente nas Secretarias, obedecendo aos endereços, aos quais constaram nas Notas de Empenho quando da convocação das Empresas para entrega dos materiais, no horário das 09:00 às 14:00h.



3 – DA ENTREGA DEFINITIVA DOS MATERIAS:

- 3.1 As entregas deverão obedecer as Observações contidas acima, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.
- 3.2 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.
- 3.3 Quando da entrega, as mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição imediata dos mesmos.
- 3.4 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou digitada por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2111/2012
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

- 4.2 **Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:**

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade junto ao Município Sede da Empresa Licitante. Das Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- h) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- i) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação.

- 4.3 **IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em



cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital.

5.2 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas C, D, E, F e G do item 4.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.4 O prazo que trata o item 5.2, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.2, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.6 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
EDITAL Nº 2111/2012
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

5.7 **A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:**

a) Proposta totalmente datilografada ou digitada por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em



papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;

b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;

c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias após a entrega dos materiais.

6.2 As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2.006 – 3.3.90.30. – Red. 20 – Rec. 0001;
02.01.04.452.0016.2.012 – 3.3.90.30. – Red. 37 – Rec. 0001;
02.01.06.182.0002.2.011 – 3.3.90.30. – Red. 42 – Rec. 0001;
04.01.04.122.0002.2.021 – 3.3.90.30. – Red. 78 – Rec. 0001;
05.01.04.122.0002.2.029 – 3.3.90.30. – Red. 104 – Rec. 0001;
06.01.04.122.0002.2.035 – 3.3.90.30. – Red. 138 – Rec. 0001;
07.01.13.391.0028.2.193 – 3.3.90.30. – Red. 3465 – Rec. 0001;
07.01.13.392.0028.2.115 – 3.3.90.30. – Red. 454 – Rec. 0001;
07.02.04.122.0002.2.044 – 3.3.90.30. – Red. 163 – Rec. 0001;
10.02.10.301.0042.2.127 – 3.3.90.30. – Red. 523 – Rec. 4590;
10.02.10.243.0039.2.121 – 3.3.90.30. – Red. 465 – Rec. 4160;
10.02.10.301.0040.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 507 – Rec. 0040;
12.01.04.122.0002.2.154 – 3.3.90.30. – Red. 648 – Rec. 0001;
13.01.06.182.0055.2.169 – 3.3.90.30. – Red. 715 – Rec. 0001.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2 **Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:**

a) O menor preço do produto licitado, item por item;

b) As condições gerais deste Edital.

7.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as



microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no item 5.1.

7.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interposto.

7.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do item 7.4.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.6 deste Edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.8 O disposto nos itens 7.3 à 7.7 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 5.1 deste Edital)

7.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8 – DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

8.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja a proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço, (item por item) conforme os critérios de julgamento dispostos no item geral 7 deste Edital.

8.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

8.3 A Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais adjudicados a seu favor, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da convocação. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.



8.4 Quando da entrega definitiva dos materiais, estes serão revisados pelas Secretarias, devendo estarem rigorosamente de acordo com as especificações dos itens fixadas através do Instrumento Convocatório.

8.5 Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição imediata dos mesmos.

8.6 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

9 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

9.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2. Multa:

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte graduação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6. A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o



Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 – DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;
- d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- f) As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12 – DOS ANEXOS:

Constituem anexo deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (Anexo I).
- b) Modelo de Declaração de que não emprega menor (Anexo II);

13 – DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – Ramal 215.

Caçapava do Sul, 24 de Maio de 2012.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. Edital nº 2111/2012.

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.